LEI Nº 1.611/90, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE VERBA PARA O FORUM DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ-SP".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais... FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Parapuã, autorizada/ a doar, ao Forum da Comarca de Osvaldo Cruz, a importância de Cr$-43.000.00 (quarenta e trez mil cruzeiros), destinado à aquisição de um aparelho de ar condicionado para o prédio onde encontra-se instalada a Segunda Vara da Comarca de Osvaldo Cruz,

Artigo 2º- Para cobrir as despesas do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito/ especial correspodente à importância acima especificada, que será coberta com o excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento / vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contraário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 05 de outubro de 1.990.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário